



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange no art.75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Tendo como contratada a empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**. CNPJ: **18.571.247/0001-23**. Objeto: Contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva, com fornecimento de peças de garantia do veículo utilitário tipo caminhoneta, Toyota Hilux LT CD DSL 4x4 SR AT, ano fabricação 2022 - ano modelo 2023, placa SLH-7I89, considerando que o veículo está no prazo de garantia oferecido pela fabricante, será realizada a revisão de 60.000 km.. No valor final de **R\$ 3.382,78 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, obedecendo os critérios para a habilitação do fornecedor.

Jaru RO, 09 de setembro de 2024.

Célio Moraes Souza  
Agente de Contratação

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CELIO MORAIS SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 09/09/2024 às 10:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **2592497** e o código verificador **12C33157**.

Referência: [Processo nº 51-292/2024](#).

Docto ID: 2592497 v1